



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

### PROJETO DE LEI N° 55 DE 10 DE JULHO DE 2014

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2014, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2372, de 27 de novembro de 2013, conforme segue:

7	ÓRGÃO: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2050	Proj./Ativ. 2.050 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
319046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.500,00</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da dotação orçamentária como segue:

3	ÓRGÃO: 3 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: 301 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2006	Proj./Ativ. 2.006 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (32)	R\$ 3.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Deiver Vaz dos Santos  
Secretário Municipal da Administração

Regeane Terezinha Simon Lampert  
Procuradora Municipal

Volmar Balk Lampert  
Secretário Municipal da Fazenda



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI N° 55 DE 10 DE JULHO DE 2014

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 55 de 10 de julho de 2014, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento,estando explicitadas as razões que ensejam a proposta, deste PL para todos os fins.

- Adequação da Orçamento municipal para atendimento da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e Lei Municipal 2428 de 22 de maio de 2014;
- Inclusão de dotação orçamentária para auxílio alimentação, que por sua vez, possuí elemento de despesa com estrutura diversa no plano de contas municipal da adotada para os demais servidores municipais.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

Marcos Ernani Senger,  
Prefeito Municipal